
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0585/2023 - GP

Portaria nº 0585/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 01 de setembro de 2023.

“Altera a Portaria nº 555/2023 – GP, que concede férias ao servidor e Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário e da outras providencias”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 555/2023, onde concede férias a Senhora **LIVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**, matrícula nº: **3512**; Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Considerando o período aquisitivo de Férias é de: **2022/2023** com período de gozo: **04.09.2023 a 03.10.2023**.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 4º Considerando o **Memorando nº 283/2023** – da Secretaria Municipal de Saúde, informando que a servidora retorne a desempenhar sua função de Secretária Municipal, salientando que as atividades desempenhadas pela servidora ora mencionado são de extrema importância para o município.

Art. 5º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **24 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023**, em pecúnia.

Art. 6º Exercerá suas funções, emitindo despachos e autorizando pagamentos, visando honrar tempestivamente as prestações de contas com credores do município nos períodos **de 11 e 12 de setembro de 2023; 19 e 20 de setembro**, compreendendo que a Secretária Municipal de Saúde é representante responsável no que tange as movimentações financeiras junto às instituições financeiras.

Art. 7º - Os quatro dias que correspondem o período acima citado, deverão ser gozados dentro do período convertido em pecúnia, devendo retornar às atividades no dia **28 de setembro 2023**.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:530E3E3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/09/2023. Edição 3111
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>